



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 052/2006


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de serviço público e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de serviço público com a entidade "Associação Pestalozzi de Catanduvas", CNPJ 77.880.490/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela lei nº 86/1976, para que a mesma administre a Rodoviária Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito